



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE N° 004/2016

A Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ, através da Comissão de Licitação, no exercício de sua competência legal, faz saber que por determinação do Sr. Ricardo Corrêa de Oliveira Ramos – Diretor Executivo, encontra-se aberto o procedimento licitatório, na modalidade de **CONVITE n.º. 004/2016**, tipo “**MENOR PREÇO**”, objetivando a **Contratação de empresa para Perfuração de Poço Tubular com profundidade de até 250 metros no terreno denominado Campus Experimental mantido pela Fundação Educacional de Taquaritinga-FETAQ, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma e Avaliação Hidrogeológica Preliminar e Anexos**, que integra este convite, mediante as condições estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do certame constitui-se na **Contratação de empresa para Perfuração de Poço Tubular com profundidade de até 250 metros no terreno denominado Campus Experimental mantido pela Fundação Educacional de Taquaritinga-FETAQ, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma e Avaliação Hidrogeológica Preliminar e Anexos.**

2. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

2.1. **PRAZO DE ENTREGA DA OBRA:** conforme Cronograma especificado no Anexo IV.

2.2. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros são oriundos da Fundação, sendo que o crédito da despesa correrá pelos seguintes dados contábeis:

- categoria econômica: 3.3.90.39.00
- ficha: 094
- funcional programática: 12.364.0062.0019.000

2.3. **PRAZO FINAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA:** O prazo final para que as proponentes interessadas entreguem seus envelopes será até às **14h30min do dia 17 do mês de novembro de 2016.**



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

2.4. **SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA:** A sessão de abertura da proposta será realizada às **15h do dia 17 do mês de novembro de 2016.**

2.5. **DOS ANEXOS:** Faz parte integrante do edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Declaração Especial;
- b) ANEXO II – Declaração de Visita;
- c) ANEXO III – Memorial Descritivo;
- d) ANEXO IV – Projeto;
- e) ANEXO V – Planilhas Orçamentárias;
- f) ANEXO VI – Propostas de Preços;
- g) ANEXO VII – Minuta de Contrato.

2.6. **DA PUBLICIDADE:** O presente Edital estará disponível no site www.ites.com.br e afixado integralmente no quadro de avisos da Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ, e estará à disposição na Administração da FETAQ, de segunda a sexta – feira, das 8h às 12 h e das 13h às 17h30min, onde poderá ser consultado pelos demais interessados, nos termos do artigo 22, parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. As empresas que participarem da presente licitação será permitido apenas 1 (um) representante legal, que, devidamente munido de mandato, será o único admitido a intervir em nome da empresa licitante nas fases do processo licitatório, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade. Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma.

3.2. Estes documentos deverão ser apresentados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes. No caso de cópias, as mesmas já deverão estar devidamente autenticadas.

3.3. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela mesma.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. É vedada a participação de pessoa jurídica em regime de falência ou concordata.

4.2. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente edital, de seus anexos e das normas que o integram.

4.3. Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente certame empresas interessadas, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do dia previsto para entrega das Propostas.



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

4.4. Os interessados em participar do certame, deverão apresentar, até o dia e horário previstos neste edital, 02 (dois) envelopes fechados, indevassáveis, contendo respectivamente a documentação de habilitação, a proposta técnica e a proposta de preços, conforme segue:

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO.**

Na parte externa dos envelopes deverá constar:

Envelope Nº 01

“Documentação de Habilitação”

Carta Convite Nº. 004/2016

Razão Social do Proponente: _____

Objeto do Certame: _____

Envelope Nº 02

“Proposta de Preços”

Carta Convite Nº. 004/2016

Razão Social do Proponente: _____

Objeto do Certame: _____

4.5. Não será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos de habilitação e das propostas.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO “ENVELOPE Nº 01”

5.1. Para efeito de habilitação, as licitantes interessadas deverão acondicionar no interior do respectivo envelope, devidamente fechado e indevassável, todos os documentos abaixo relacionados, numerados na ordem crescente pela proponente, em apenas uma via, através de originais ou cópias autenticadas na forma do art.32 da Lei nº 8.666/93 e dentro do seu prazo de validade:

5.1.1 Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial no caso de empresa individual ou, nos casos de sociedades comerciais, Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado e no caso de sociedades por ações, ata arquivada da Assembléia da última eleição de seus administradores. No ato constitutivo poderá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com a natureza e objeto da licitação, os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

5.1.2. Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS (Certidão Negativa de Débito – CND INSS);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e á Divida Ativa da União.
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade perante o FGTS – CRF);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

5.2. Documentação relativa à Qualificação Técnica:

a) Prova de inscrição ou registro da empresa e de seus responsáveis técnicos juntos ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA;

b) Declaração Especial e subscrita por seu representante legal, conforme Anexo I.

c) Atestado de visita ao local da obra por preposto da licitante **DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA MESMA**, emitido **PREFERENCIALMENTE** pela empresa interessada conforme modelo ANEXO II ao Edital. A visita será realizada de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos) impreterivelmente das 8h às 11h e das 14h às 16h, no Campus Experimental da Faculdade ITES, localizado na Avenida Francisco Gagliano Pagliuso, 455, Vila Rosa – Taquaritinga. Após a Vistoria no local supracitado o licitante deverá comparecer com a Declaração de Vistoria na Fundação Educacional de Taquaritinga-FETAQ, na Rua General Glicério, 310, Centro, Taquaritinga-SP, para ser assinada e carimbada.

5.3. Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente.

5.4. O resultado da habilitação será dado na fase de julgamento desta etapa, onde serão registrados os nomes dos licitantes habilitados e inabilitados.

5.5. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima citados, importando na preclusão de seu direito de participar das fases subsequentes.

5.6. Aos inabilitados será devolvido, contrarrecibo, o Envelope “02” – PROPOSTA DE PREÇO, respectivamente, devidamente fechado, desde que não tenha havido interposição de recurso.

5.7. Não havendo impedimentos, a Comissão procederá à abertura do envelope seguinte.

6. PROPOSTA FINANCEIRA “ENVELOPE N° 02”

6.1. A proposta financeira deverá ser apresentada conforme modelo (ANEXO VI), devendo ser apresentada uma única proposta, de forma clara, sem rasuras, emendas ou borrões que possam



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

difícil a sua interpretação, devendo ser assinada pelo representante legal da licitante interessada.

6.2. A proposta de preços na moeda nacional deverá apresentar o valor total para o fornecimento do objeto deste Edital.

6.3. Os preços deverão considerar o valor total do objeto contratado nas instalações do CONTRATANTE.

6.4. Nos preços propostos pelos licitantes deverão estar inclusos, todos os custos referentes ao atendimento do objeto desta licitação nas instalações do CONTRATANTE.

6.5. No preço ofertado pelo Licitante deverá estar incluso todos os impostos, taxas, seguros, fretes, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal.

6.6. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita operação do Objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

6.7. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos a partir da abertura dos envelopes.

6.8. Condições de garantia da obra: durante 05 anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais como do solo, nos termos do art. 618 do Código Civil.

6.9. O preço máximo a ser pago para todo o objeto licitado é de até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). O pagamento do serviço será realizado proporcionalmente por metro quadrado efetivamente perfurado.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

7.1. Os envelopes apresentados pelas proponentes serão abertos em sessão pública, na presença da Comissão de Licitação e dos licitantes, e demais interessados em participar, no dia e na hora aprezados neste edital.

7.2. Todas as propostas depois de abertas deverão ser rubricadas pelos membros da Comissão e pelos proponentes qualificados ou por seus representantes.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Não serão admitidas propostas que apresentem preços irrisórios, simbólicos ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

- 8.2. O julgamento da presente licitação será efetuado pelo critério “Menor Preço”.
- 8.3. Em caso de empate, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme o disposto no art. 45, § 2º, c.c. o art. 3º, § 2º, da Lei de Licitações.
- 8.4. Na hipótese de todas as propostas apresentarem preços considerados abusivos, acima dos valores de mercado correntemente aceitos, a Comissão de Licitações poderá marcar novo prazo, de 3 (três) dias úteis, para que os proponentes apresentem novas propostas, nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações introduzidas.
- 8.5. Em qualquer das fases da sessão de julgamento, serão desclassificados os licitantes cujas propostas estiverem em desconformidade com o ato convocatório.
- 8.6. Faculta-se a apresentação de impugnações ao presente edital na forma do art.41 da lei 8.666/93, devendo ser protocoladas na Secretaria da FETAQ e endereçadas a Comissão de Licitação.
- 8.7. Em havendo impugnações pertinentes e aceitas pela Comissão de Licitação serão encerradas a Ata e suspensa a sessão para julgamento, das mesmas, saindo os licitantes intimados do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar desta data, para as contrarrazões, sendo que após este prazo a Comissão deliberará o julgamento no período subsequente, marcando data para continuidade do certame.
- 8.8. Não havendo impugnações que possam levar à suspensão dos trabalhos, será encerrada a Ata o qual será deliberado o julgamento pela Comissão sendo assinada pelos interessados, ou então a Comissão poderá marcar nova data para a deliberação do julgamento.
- 8.9. Todos os procedimentos desta licitação, assim como as normas contratuais estão embasadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente e naquilo que não for conflitante, a legislação Civil Brasileira.
- 8.10. A Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ poderá revogar esta licitação por interesse público, ou anulá-la por vício insanável, motivando sua decisão, nos termos da Legislação citada.
- 8.11. Não será admitido o consorciamento de empresas ou a cessão de direito e obrigações do objeto da presente licitação.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após o término da execução da obra e conferência do serviço realizado, conforme proposta financeira e cujo pagamento será efetuado



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

através de boleto bancário ou através de crédito em Conta Corrente da *CONTRATADA*, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

9.2. Em caso de devolução da nota fiscal/fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

10. DO CONTRATO

10.1. O Licitante ao qual for adjudicado o objeto deste certame será convocado pela Administração para assinar o contrato, no prazo de até 05(cinco) dias, a contar da data da homologação e adjudicação do resultado desta licitação.

10.2. A não assinatura do contrato, dentro do prazo estipulado, sujeitará o licitante adjudicatário às penalidades previstas neste edital, facultado a Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ convocar o 2º classificado desde que mantidas as condições propostas pelo 1º classificado, ou, se entender conveniente revogar a presente licitação.

10.3. O prazo de execução do presente Contrato é de acordo com cronograma no Termo de Referência, podendo a critério da FETAQ, ser prorrogado por igual período, conforme permissivo legal contido no art. 57, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. DA CONTRATADA

A *CONTRATADA* é a única responsável, em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência da mão de obra ora contratada, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a *CONTRATANTE* pelo ressarcimento ou indenização indevida.

A responsabilidade da *CONTRATADA* é integral para com a execução do objeto licitado, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a fiscalização da *CONTRATANTE* não diminui ou exclui essa responsabilidade.

Todo serviço mencionado em qualquer documento que integra o contrato será executado sob responsabilidade direta da *CONTRATADA*.

É de responsabilidade da *CONTRATADA* o fornecimento de todos os equipamentos necessários para a execução da obra.

Correrão por conta exclusiva da *CONTRATADA*:

- Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação da empreitada objeto desta licitação. As contribuições devidas à Seguridade Social, encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias.

A *CONTRATADA* obriga-se à remoção total dos entulhos decorrentes dos serviços, bem como proceder à limpeza geral da área.

A *CONTRATADA* deverá providenciar, às suas expensas, em até 15 (quinze) dias a contar do início dos serviços, a confecção e instalação de placa indicativa de obra.



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

É de responsabilidade da CONTRATADA a vigilância dos materiais, equipamentos e local onde serão executados os serviços.

A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas pertinentes em relação aos vizinhos do local, tais como remoção, deslocamento, entre outros, em razão de todos os fatos que ocorrerem no transcorrer da execução do objeto licitado.

11.2. Contratante

A CONTRATANTE realizará o pagamento respectivo na forma e no prazo ora avençado, após satisfeitas todas as exigências do serviço contratado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Além das disposições expressas neste convite, as Propostas sujeitam-se à Legislação vigente.

12.2. Os dispositivos na lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações prevalecerão em caso de divergência com o estabelecido neste Edital.

Taquaritinga SP, 31 de outubro de 2016.

Presidente da Comissão de Licitação



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

ANEXO I

DECLARAÇÃO ESPECIAL

A
Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor(a)

_____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo
_____, inscrito (a) no CPF nº _____,

DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, CONVITE nº 004/2016:

- a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente competição e tomado conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- c) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-Financeira;
- d) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA – FETAQ;
- e) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- f) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital.

Atenciosamente,

(Local e data)....., de de

Assinatura do representante legal



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VISITA

Assunto: Declaração de conhecimento do local de serviço.

Prezados Senhores:

....., inscrito(a) no CNPJ nº por intermédio de seu representante designado o (a) Sr. (a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
DECLARA que realizou vistoria e tomou conhecimento do local em que será realizado o serviço descrito no Edital Carta Convite nº 004/2016, bem como das demais condições para execução do presente contrato, ciente de que não poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto. De pleno acordo assinamos abaixo.

(Local e data)....., de de

.....
(nome e assinatura do representante legal)

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA FETAQ

Nome do funcionário:.....

Cargo:.....

Assinatura e carimbo:.....



ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para Perfuração de Poço Tubular com profundidade de até 250 metros no terreno denominado Campus Experimental mantido pela Fundação Educacional de Taquaritinga-FETAQ, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma e Avaliação Hidrogeológica Preliminar e Anexos.

OBRA: Perfuração de Poço de até 250 metros no Campus Experimental do Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior – ITES.

LOCALIZAÇÃO:

Avenida Gagliano Francisco Pagliuso, nº 445, Vila Rosa, Taquaritinga-SP.

PROPRIETÁRIO:

Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ

OBJETIVO: O objetivo da perfuração do poço tubular profundo é complementar o abastecimento de água do Campus Experimental do Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior “Dr. Aristides de Carvalho Schlobach”.

APRESENTAÇÃO

Este memorial descritivo tem por finalidade definir os materiais e mão de obra a serem empregados na obra de Perfuração de Poço Tubular com profundidade de até 250 metros no terreno denominado Campus Experimental Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior – ITES.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS.

A CONTRATADA fornecerá os materiais, a mão-de-obra e todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos trabalhos. Qualquer serviço executado com mão-de-obra de baixo padrão ou materiais de qualidade inferior à especificação, ou ainda executado diferentemente do projeto será desmanchado e refeito pela CONTRATADA sem quaisquer ônus para a PROPRIETÁRIA.



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

A CONTRATADA deverá manter as áreas de serviço devidamente limpas e em ordem durante o andamento da obra. Uma vez finalizados os serviços, removerão as sobras de materiais inúteis para o local próprio conforme legislação municipal vigente e procederá à remoção de todo equipamento que lhe pertencer, deixará o local completamente limpo e desimpedido de elementos que foram usados na execução dos serviços.

Para cotação realística dos serviços as licitantes deverão vistoriar o local a fim de que não possa isentar-se de responsabilidades futuras, devido às condições atualmente existentes.

PARA OS CASOS QUE FORAM OMISSOS NESTE MEMORIAL DESCRITIVO, DEVER-SE-Á SEGUIR AS INDICAÇÕES DOS DESENHOS E VICE-VERSA.

Se houver divergência entre o projeto e o memorial descritivo, prevalecerá o indicado nos desenhos, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado à PROPRIETÁRIA.

Caberá a fiscalização o direito de rejeitar qualquer material colocado na obra em desacordo com o projeto e suas especificações ou que apresente falhas ou defeitos. Além disso, em caso de dúvidas, submete-los a testes próprios ditados pela ABNT, cujos custos serão por conta exclusivas da CONTRATADA.

À CONTRATADA caberá apresentar, quando pedido, o comprovante de origem do material, o qual poderá ser rejeitado, a critério da fiscalização.

GARANTIA: A CONTRATADA será responsável pela obra executada pelo prazo legal, de acordo com a legislação vigente, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços, devendo responder perante a fiscalização por qualquer defeito da mesma, oriundo comprovadamente de materiais de baixa qualidade ou de falhas na execução.

Prof. Ricardo Correa de Oliveira Ramos
Diretor Executivo - FETAQ



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

ANEXO IV

PROJETO E DOCUMENTOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR

- Estudo de viabilidade de implantação;
- Requerimento de Outorga de Licença de Execução de Poço Tubular Profundo;
- Avaliação Hidrogeológica;
- Projeto de Poço Tubular Profundo e especificações técnicas construtivas;



**ESTUDO DE VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO
DE EMPREENDIMENTO**

**REQUERENTE – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE
TAQUARITINGA**

**EMPREENDIMENTO – ABASTECIMENTO DO
INSTITUTO
TAQUARITINGUENSE DE
ENSINO SUPERIOR
“DR.ARISTIDES DE
CARVALHO SCHOLBACH”**

LOCAL – CIDADE DE TAQUARITINGA- SP

BACIA HIDROGRÁFICA – BAIXO TIETÊ – BBT

UGRHI – TIÊTE / BATALHA - 16

**TÉCNICO RESPONSÁVEL
MARCO AURÉLIO BOSSOLANE**

06 DE ABRIL DE 2015



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

1 APRESENTAÇÃO

1.1 OBJETIVO

O objetivo da perfuração do poço tubular profundo é complementar o abastecimento de água do Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior “Dr. Aristides de Carvalho Scholobach”.

1.2 LOCALIZAÇÃO

O Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior, local da perfuração, está localizado na Avenida Gagliano Francisco Tagliuso, nº 445, Vila Rosa, na cidade de Taquaritinga, que tem seu principal acesso feito pela Rodovia Marechal Rondon.

Coordenadas do ponto de perfuração: 7.629,49 km N e 759,15 Km E, MC: 51.

1.3 REQUERENTE

Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ.

CNPJ: 02.634.667/0001-71.

Rua General Glicério, nº 310. CEP: 15.900 – 000 - Fone: (16) 3253-8200.

2 ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO

2.1 CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

O Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior “Dr. Aristides de Carvalho Scholobach” – ITES, situado no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, mantido pela Fundação Educacional Taquaritinga – FETAQ, criado em 11 de julho de 1997, credenciado pelo Parecer 375/1998 do Conselho Estadual de Educação, se constitui em uma faculdade que oferece de graduação presenciais.

O Instituto atualmente tem seu abastecimento de água feito pelo SAAET, e devido aos problemas de falta de água, pretende suprir esse abastecimento com a perfuração e exploração do poço tubular profundo.



2.2 PERFIL GEOLÓGICO PREVISTO

De 0 a 50 m, Fm. Adamantina;
De 50 a 250 m, Fm. Serra Geral;

2.3 HIDROGEOLOGIA

A exploração de águas subterrâneas será feita no Aquífero Serra Geral, constituído de rochas maciças onde a circulação de água se dá nas zonas de fraturas e falhas na rocha. O volume de produção de água subterrânea no poço tubular profundo, dependerá do grau de faturamento bem como das atividades destas. Estima-se o nível piezométrico na cota 540 m, local da perfuração, aos 110 m de profundidade (cota 430 m) venha a produzir vazão específica de 10 m³/h/m.

2.4 PREVISÃO DE DEMANDA

Estima-se atender a população de alunos e também os demais serviços no local.

2.5 ABASTECIMENTOS PELO SAAET

O SAAET abastece o Instituto através da rede pública de distribuição cujo abastecimento será complementado com a produção do poço a ser perfurado.

2.6 EFLUENTE

O efluente é direcionado para a rede pública.

2.7 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

A área nos 500 m de raio que circunda o ponto de perfuração, pertence à zona urbana, ocupada por residências, comércio, chácaras, área de APP.

Não consta no cadastro da CETESB, área contaminada no raio de 500 m.



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

O ponto de perfuração não está inserido área de Pesquisa do DNPM.

2. CRONOGRAMAS

- Início perfuração do poço – 60 dias.
- Prazo de execução do poço – 90 dias.
- Início da operação – 150 dias.

2.9 CONCLUSÃO

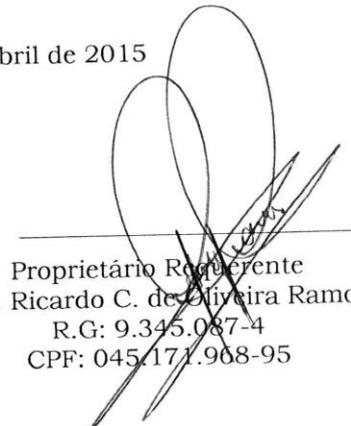
O Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior “Dr. Aristides de Carvalho Scholobach”, pretende com a perfuração do poço, complementar o abastecimento de água para os usos em suas dependências.

A implantação do poço no local viabilizará o abastecimento nos viveiros de mudas e demais usos relativos nas aulas que acontecem no local. As necessidades hídricas previstas para este setor do Instituto deverão ser atendidas com a perfuração de poço no aquífero Serra Geral, o qual irá complementar o abastecimento existente no local pelo Serviço de Água e Esgoto de Taquaritinga-SAAET.

Taquaritinga, 06 de abril de 2015



Responsável Técnico
Eng. Marco Aurélio Bossolane
CREA - 060 168 763 4



Proprietário Requerente
Prof. Ricardo C. de Oliveira Ramos
R.G: 9.345.087-4
CPF: 045.171.968-95



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ



POÇO A SER PERFURADO NO INSTITUTO TAQUARITINGUENSE DE ENSINO

COORDENADAS UTM KM 7629,49 N e 759,15 E ; MC 51° - O POÇO NÃO ESTÁ INSERIDO EM POLÍGONOS DE PESQUISA DO DNPM

Data: 30/03/2015



CRONOGRAMA FÍSICO DE IMPLANTAÇÃO							
	TEMPO						
	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS							
OUTORGA DE LICENÇA EXECUÇÃO							
EXECUÇÃO							
INÍCIO DA OPERAÇÃO							



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ



SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
DIVISÃO TÉCNICA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ÁGUAS SUBTERRÂNEAS
Av. Capitão Noray de Paula e Silva, 135, tel/fax: (16) 3332-2255 - CEP 14807- 071 - Araraquara - SP
daee.araraquara@sp.gov.br

Requerimento de Outorga de Licença de Execução de Poço Tubular Profundo

Ao Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE

1- DADOS CADASTRAIS DO USUÁRIO / REQUERENTE

ANEXO III

Nome / Razão Social : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA		
Nome de fantasia : FETAQ		
CGC : 02.634.667/0001-71	CPF / RG :	
CGC (unidade local) :	Atividade : Órgão Público	
Endereço p/ correspondência : Rua General Glicério		Nº 310
Bairro : Centro	Município : Taquaritinga	CEP : 15.900-000
Caixa Postal : feducacional@yahoo.com.br	Fone : 16 - 3252-8090	Fax : 16 - 3253-8200

2 - CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

2.1 - Localização do empreendimento :			
Endereço : Avenida Gagliano Francisco Tagliuso, nº 445			
Bairro / Distrito : Vila Rosa		Município : Taquaritinga	
Nome da propriedade : Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior "Dr. Aristides de Carvalho Schlobach"			
Bacia hidrográfica : BBT		UGRHI : Tietê/Batalha - 16	
Coordenadas UTM :	7.629,49	Km N	759,15
		Km E :	MC : 51 ⁰

3 - FINALIDADE DO USO DO RECURSO HÍDRICO

<input type="checkbox"/> - Industrial	<input type="checkbox"/> - Mineração
<input checked="" type="checkbox"/> - Urbana	<input type="checkbox"/> - Recreação e Paisagismo
<input type="checkbox"/> - Irrigação	<input type="checkbox"/> - Comércio e Serviços
<input type="checkbox"/> - Rural	<input type="checkbox"/> - Outros
Obs.:	

Requeiro por este instrumento, a outorga de licença de execução de perfuração de poço tubular profundo, conforme características descritas neste requerimento, de acordo com o que estabelecem as Leis Estaduais 7.663, de 30/12/91 e 6.134, de 02/06/88, e seus regulamentos.

Termos em que,
P. Deferimento

Araraquara, 16 de Janeiro de 2015

Assinatura Proprietário / Requerente
Nome : Prof. Ricardo C. de Oliveira Ramos
R.G. / CPF : 045.171.968-95 / 9. 345.087-4

Assinatura Responsável Técnico
Nome : Osmar José Gualdi
CREA : 060077158.3

DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE REQUERIMENTO :

Obs. : Preenchimento exclusivo do DAEE

- Projeto de perfuração de poço tubular profundo (duas vias).
- Avaliação hidrogeológica (duas vias).
- Cópia do RG / CPF (para pessoa Física), ou cartão do CGC (para pessoa Jurídica).
- Cópia da ART do responsável técnico do projeto.
- Comprovante de pagamento da taxa de licença de execução de poço tubular profundo.

AVALIAÇÃO HIDROGEOLÓGICA PRELIMINAR

20004.15av



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ



SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
DIVISÃO TÉCNICA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ÁGUAS SUBTERRÂNEAS
Av. Capitão Noray de Paula e Silva, 135. tel/fax: (16) 3332-2255 - CEP 14807-071 - Araraquara - SP
daee.araraquara@sp.gov.br

ANEXO IV

Município : TAQUARITINGA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA

Geologia :

Na cota 540 metros, local da perfuração, afloram a Formação Adamantina (Grupo Bauru), cuja principal característica é a presença de bancos de arenitos de granulação fina a muito fina, róseo a castanho, com estratificação cruzada, espessura variando de 2 a 20 metros, alternados com bancos de lamitos, siltitos e arenitos lamíticos, de cor castanha avermelhada a cinza castanha, maciça ou acamamento plano paralelo grosseiro. Estima-se a espessura no local em 50 metros.

Subjacente ocorre os derrames basálticos da Formação Serra Geral (Grupo São Bento), formados por rochas de cor cinza escura a negra, afaníticas, espessura individual variável de 30 a 100 metros e espessura total de 450 metros.

Aqüífero (s) :

A Formação Adamantina, cuja principal característica é a presença de bancos de arenitos intercalados com banco de siltitos e argilitos constitui um aqüífero multi-camadas que fornece em geral, baixos valores hidrodinâmicos, não sendo aproveitado devido à pequena espessura existente no local.

O Aqüífero Serra Geral por ser constituído em rocha maciça, a circulação e a produção de água subterrânea se dá nas zonas de fraturas e falhas na rocha. Desta forma, o volume de produção de água subterrânea, em um poço tubular, dependerá tanto do grau de fraturamento, como da atividade destas.

Espera com a perfuração de um poço tubular obter os seguintes parâmetros hidrodinâmicos:

NE = 40 m; ND = 110 m; Q = 10 m³/h/m; s = 70 m.

Possibilidade (s) de captação de água subterrânea :

Um poço tubular com 250 metros de profundidade, perfurado conforme projeto no anexo V, deverá fornecer vazão da ordem de 10 m³/h.

Parecer :

A perfuração do poço tubular servirá para atender o abastecimento de água do Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior "Dr. Aristides de Carvalho Schlobach".

Para a perfuração do poço tubular é necessário solicitar ao DAEE, a licença de execução, conforme determina o Decreto nº 41.258 de 31/10/96 e Portaria DAEE 717 de 12/12/96

Execução hidrogeológica : Osmar José Gualdi	Verificação : Reinaldo de Jesus Passerini	Data : 16/01/2015
--	--	----------------------

PROJETO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTRUTIVAS

20004.15av



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ



SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
DIVISÃO TÉCNICA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ÁGUAS SUBTERRÂNEAS
Av. Capitão Noray de Paula e Silva, 135, tel/fax: (16) 3332-2255 - CEP 14807-071 - Araraquara - SP
daee.araraquara@sp.gov.br

Tipo de material	Tipo de união	Esp. (pol.)	Esp. (mm)	Diâm. (pol.)	Diâm. (mm)	Comprimento (m)
Aço preto, Din 2440	Solda	¼	6,35	6	152,40	52

REVESTIMENTO - FILTROS

Tipo de material	Tipo de união	% de Área Aberta	Diâm. (pol.)	Diâm. (mm)	Comprimento (m)

PRÉ - FILTRO

Granulometria (mm)	Tipo	Volume (m ³)	Método de Injeção
			com tubos auxiliares

DESENVOLVIMENTO

Método	Tipo de equipamento	Produtos químicos	Duração (horas)	Observações
Ar comprimido	Compressor	Defloculantes	06	
Bombeamento	Bomba submersa	Defloculantes	06	

TESTES DE BOMBEAMENTO

Tipo de teste	Tipo de equipamento	Duração (horas)	Produtos químicos
Vazão máxima	Bomba submersa	24	
Recuperação	-	3	

CIMENTAÇÃO

Intervalo (m)	Espaço anular (pol)	Volume (m ³)	Método de Injeção
0 - 52	3	3,50	com tubos auxiliares

ACABAMENTO

Limpeza : conforme norma
Desinfecção : hipoclorito de cálcio
Laje de proteção sanitária : 1,75 x 1,75 x 0,20 m
Tampa : conforme norma

PROJETO ESQUEMÁTICO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO

ANEXO V

3 / 5

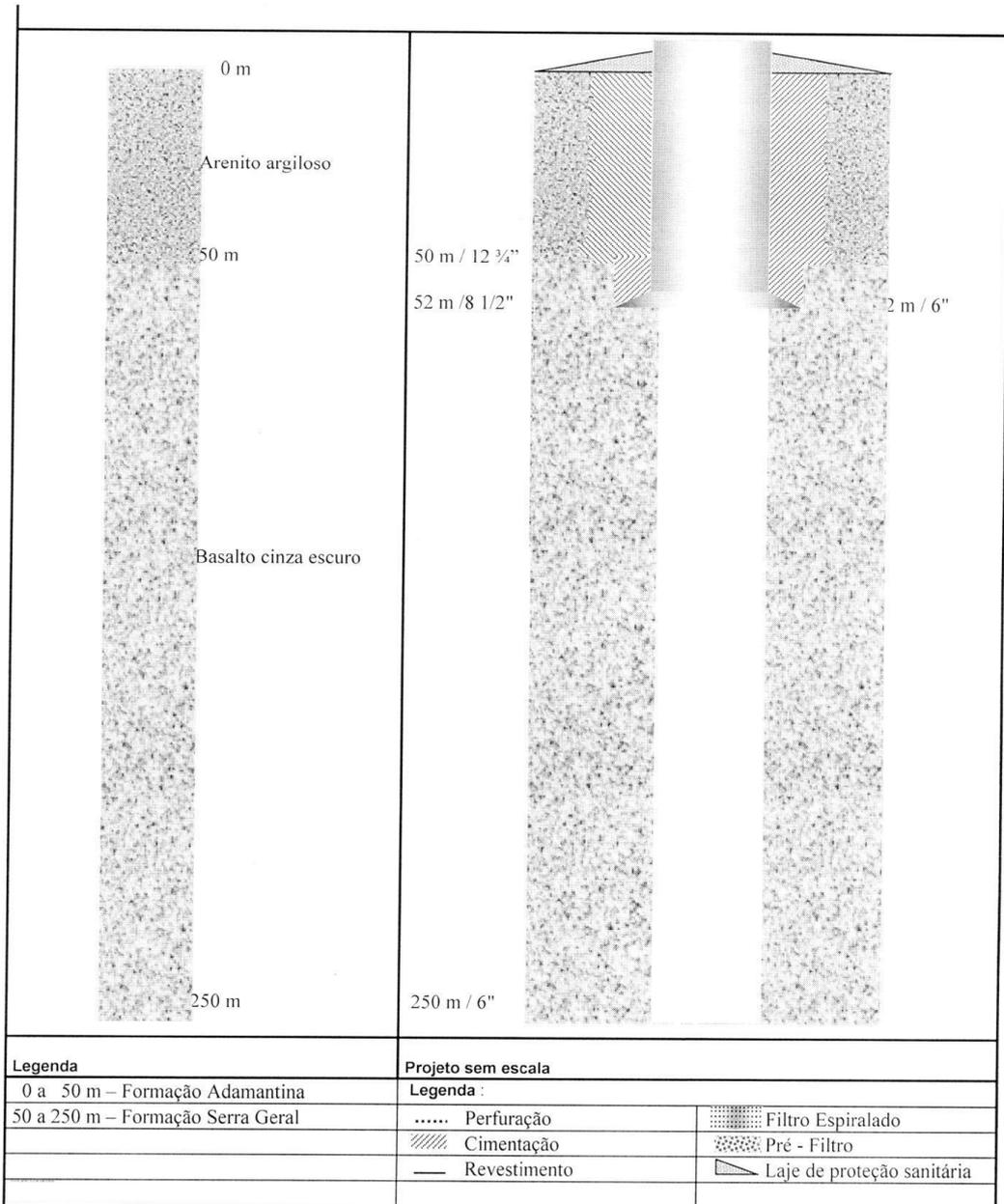
20004.15av



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ



SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
 DIVISÃO TÉCNICA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ÁGUAS SUBTERRÂNEAS
 Av. Capitão Noray de Paula e Silva, 135, tel/fax: (16) 3332-2255 - CEP 14807-071 - Araraquara - SP
daec.araraquara@sp.gov.br



INDICAÇÃO DO PONTO DE PERFURAÇÃO

ANEXO V
4 / 5

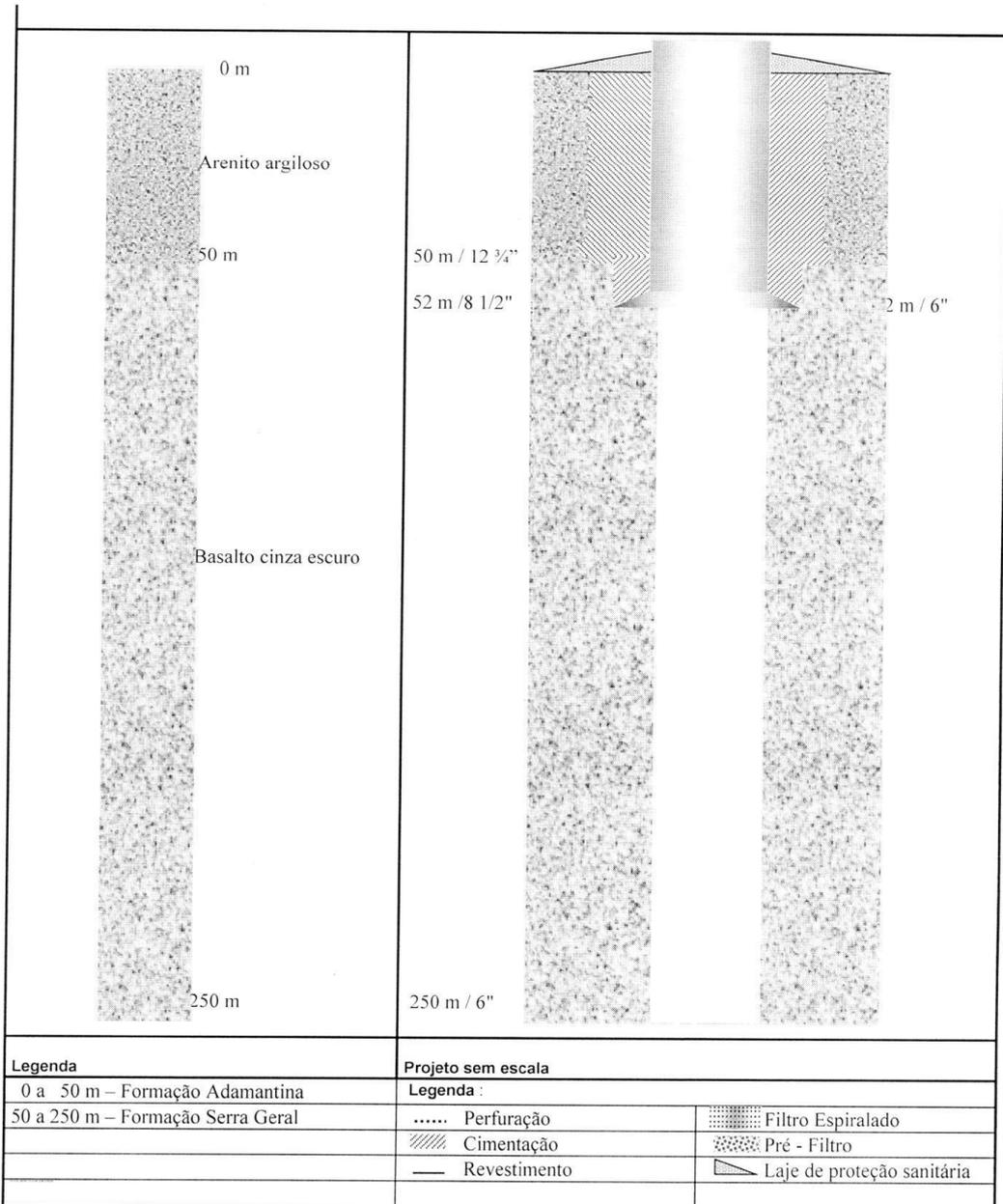
20004.15av



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ



SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
 DIVISÃO TÉCNICA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ÁGUAS SUBTERRÂNEAS
 Av. Capitão Noray de Paula e Silva, 135, tel/fax: (16) 3332-2255 - CEP 14807-071 - Araraquara - SP
daec.araraquara@sp.gov.br



INDICAÇÃO DO PONTO DE PERFURAÇÃO

ANEXO V
4 / 5

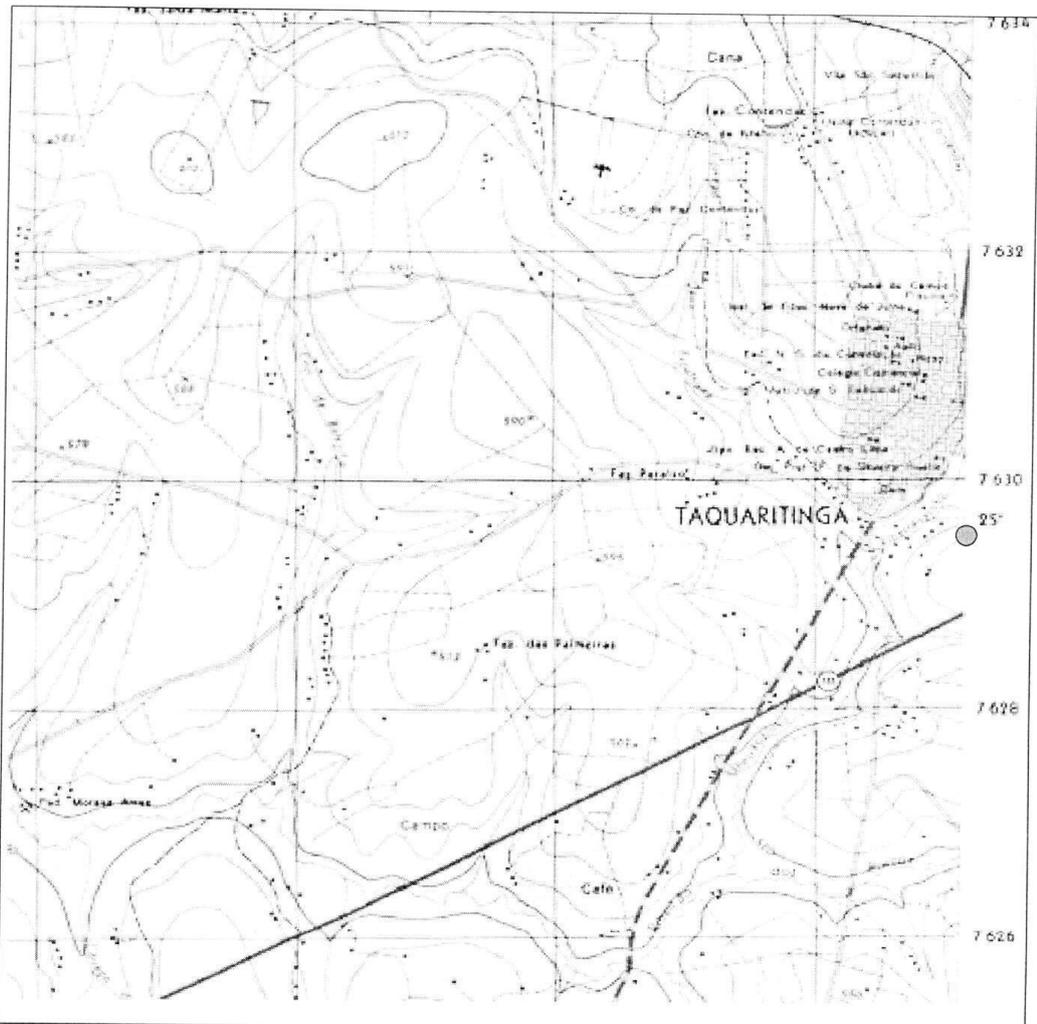
20004.15av



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ



SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
DIVISÃO TÉCNICA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ÁGUAS SUBTERRÂNEAS
Av. Capitão Noray de Paula e Silva, 135, tel/fax: (16) 3332-2255 - CEP 14807- 071 - Araraquara - SP
daee.araraquara@sp.gov.br



Referência : Folha topográfica - SF22XDII-4 - (117) – Taquaritinga - Escala: 1:50.000 - Ano 1.972

Coordenadas UTM : NS - 7.629,49
EW - 759,15

Legenda :

- - Ponto de perfuração
- Poços existentes na área

20004.15av



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ



SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
DIVISÃO TÉCNICA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ÁGUAS SUBTERRÂNEAS
Av. Capitão Noray de Paula e Silva, 135, tel/fax: (16) 3332-2255 - CEP 14807-071 - Araraquara - SP
daee.araraquara@sp.gov.br

1 - A firma deverá indicar o nome do responsável técnico, devidamente habilitado perante o CREA e que deverá executar e/ou acompanhar as seguintes etapas: perfuração, cimentação do tubo de boca, descrição das amostras retiradas durante a perfuração, interpretação do desenvolvimento e teste final de bombeamento;

2 - As amostras serão colhidas de 2 em 2 metros, e dispostas no canteiro em caixas com visualização contínua. Após a descrição serão acondicionadas em sacos plásticos devidamente identificados;

3 - A firma perfuradora e o usuário das obras de captação de água subterrânea deverão obedecer todas as exigências e disposições constantes na Lei nº 6.134, de 02/06/1988, no Decreto nº 32.955, de 07/02/1991 e na Portaria DAEE nº 717, de 12/12/96.

4 - No canteiro, deverá ser afixada placa com a identificação; da obra, da empresa e do responsável técnico;

5 - A presença da fiscalização não exime a empresa, da responsabilidade técnica pela execução dos trabalhos.

O POÇO DEVERÁ SER EXECUTADO DE ACORDO COM A
" NORMA DE CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DA ABNT "

Projeto Hidrogeológico : Osmar José Gualdi

Habilitação : Geólogo

CREA nº 060077158-3

Araraquara, 16 / 01 / 2.015

Assinatura

20004.15av



ANEXO V

PLANILHA DE SERVIÇOS E MATERIAIS

*Quantidade prevista materiais e serviços necessários para perfuração de poço de 250 m²

Item	Descrição	Um.	Qtde
01	DTM- Transporte, instalação e remoção dos Equipamentos	Vb	01
02	Perfuração: - 0 a 50 m- Ø 12 ¼"- arenito argiloso -50 a 52 m- Ø 8 ½"-basalto -52 a 250 m- Ø 6"- basalto	m m m	50 02 198
03	Perfilagem elétrica (Disponibilidade, km e m/perfurados):		
04	Fornecimento e colocação da coluna de revestimento: A – Tubos Lisos - Aço preto. Din 2440, espessura 6,35 mm, Ø 6" B- Filtros	m	52
05	Fornecimento e colocação do pré-filtro		
06	Preenchimento do(s) espaço(s) anular(es) com pasta de cimento: - Intervalo 0 a 52 m – (12 ¼" x 6")	m ³	3,50
07	Desenvolvimento: -Ar comprimido -Bombeamento	 h h	 06 06
08	Ensaio de vazão: -Rebaixamento vazão máxima	h	24
09	Tubo de recarga de pré-filtro	m	
10	Desinfecção	Vb	01
11	Laje de proteção	Vb	01
12	Teste de verticalidade e alinhamento	Vb	
13	Endoscopia		
14	Análise d' água: - Físico-química -Bacteriológica	 Vb Vb	 01 01
15	Produtos químicos: - -	 Kg Kg	
16	Relatório Final	Vb	01
17	Equipamento completo de bombeamento	Vb	



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO E ACESSÓRIOS

Item	Descrição	Un.	Qtde
01	Bomba submersa: -Vazão:10 m ³ /h -Altura manométrica: 118 m (boca do poço) - ND=110 m	Un Un	01
02	Quadro de comando: -Padrão " Chave Compensadora Automática" trifásico, voltímetro, c/ amperímetro, relê falta de fase e nível, eletrodos e para raios -Tensão: 220/380 Volts	Un	01
03	Cabo: -Tipo: trifásico redondo 0,6/1KV- 3x16,0 mm ² -Tipo: cabo para relê de nível – 2 x 2,50 mm ²	m m	150 150
04	Tubo edutor e conexões: - Material: Tubo de aço galvanizado, R/L, Ø 2"	m	130
05	Tubo piezométrico: - Material: Tubo Galvanizado, R/L, Ø ¾"	br	22
06	Conexões: - Válvula de retenção horizontal de bronze, Ø:2" - Registro de gaveta de bronze, Ø:" -Registro de esfera de bronze, Ø:2" -Curva, Ø:2" -União, Ø:2" -Nipples, Ø:2"	un un un un un	01 01 03 01 03
07	Emenda de cabo elétrico:	un	03
08	Hidrômetro, Ø:1 ½"	un	01
09	Taxa de instalação:	un	01
10	Cinta galvanizada para fixação do cabo de força no tubo	un	22



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

CRONOGRAMA FÍSICO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA-FETAQ

OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO E EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>30 DIAS</u>	<u>60 DIAS</u>
1	- Transporte, instalação e remoção dos equipamentos		
2	- Perfuração – 0-50 m – L 12 ¼” – arenito argiloso		
3	-Perfuração – 50 a 52 m – L 8 ½” – basalto		
4	-Tubo de Proteção Sanitária – 52 m – 6”		
5	- Cimentação do espaço anular – 52 m – 3,50 m ³		
6	-Perfuração de 52 a 250 m – 6” - basalto		
7	-Desenvolvimento – 12 h		
8	- Teste de vazão- 24 h		
9	- Desinfecção		
10	-Laje de Proteção		
11	-Análise físico-química e bacteriológica		
12	-Relatório Final		
13	Equipamento de bombeamento		



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: _____

Carta Convite N.º 004/2016

TIPO: Menor Preço

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA - FETAQ

Pelo presente, submetemos à apreciação de nossa proposta relativa ao Convite em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar todas as condições prescritas no Edital do referido Convite.

Contratação de empresa para Perfuração de Poço Tubular com profundidade de até 250 metros no terreno denominado Campus Experimental mantido pela Fundação Educacional de Taquaritinga-FETAQ, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma e Avaliação Hidrogeológica Preliminar e Anexos.

1. Preço Global

Obra	VALOR POR METRO ² PERFURADO	TOTAL (250 METROS ² PERFURADOS)
Perfuração de Poço Tubular com profundidade de até 250 metros no terreno denominado Campus Experimental mantido pela Fundação Educacional de Taquaritinga-FETAQ, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma e Avaliação Hidrogeológica Preliminar e Anexos	R\$	R\$

1. O preço máximo a ser pago para todo o objeto licitado é de até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
2. O pagamento do serviço será realizado por metro quadrado efetivamente perfurado.
3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
4. Declaramos estarem incluídos nos preços, todos os impostos, taxas, seguros, fretes, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal.
5. Declaramos que aceitamos as condições deste Edital e que, caso vencedora da licitação, forneceremos os serviços conforme proposta.

Data: _____

_____ Carimbo e Assinatura do Representante



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

“Contratação de empresa para Perfuração de Poço Tubular com profundidade de até 250 metros no terreno denominado Campus Experimental mantido pela Fundação Educacional de Taquaritinga-FETAQ, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma e Avaliação Hidrogeológica Preliminar e Anexos, que fazem entre si, de um lado a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA - FETAQ, como CONTRATANTE e de outro a empresa....., como CONTRATADA.”

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA - FETAQ, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.634.667/0001-71, com sede administrativa na Rua General Glicério, 310 – Centro - Taquaritinga/SP, neste ato representado pelo Senhor Ricardo Correa de Oliveira Ramos, Diretor Executivo, brasileiro, casado, titular da cédula de identidade n.º....., expedida por SSP/SP e CPF n.º....., denominado **CONTRATANTE** e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na Rua _____, nº _____, Bairro Centro, na cidade de _____ representada neste ato por seu sócio administrador **Senhor** _____, maior e capaz, empresário, portador da célula de identidade RG nº. _____, SSP/SP e do CPF nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com a **Licitação Modalidade Convite nº 004/2016**, bem como com o que disciplina a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas devidas alterações e, supletivamente, com as normas legais de direito privado:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato consiste: **Contratação de empresa para Perfuração de Poço Tubular com profundidade de até 250 metros no terreno denominado Campus Experimental mantido pela Fundação Educacional de Taquaritinga-FETAQ, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma e Avaliação Hidrogeológica Preliminar e Anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS PRAZOS DE ENTREGA

2.1 A **CONTRATADA** deverá executar os serviços e proceder à entrega do objeto licitado de acordo com cronograma Anexo IV.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 DO PREÇO:

3.1.1 Fica estipulado no presente contrato para construção de poço tubular profundo no Campus Experimental, incluindo o material, equipamentos e a mão de obra, no valor de R\$



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

3.2 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.2.1 O pagamento será efetuado em parcela única no valor constante da proposta financeira, após o término da execução da obra, cujo pagamento será efetuado através de boleto bancário ou através de crédito em Conta Corrente da **CONTRATADA**, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

3.2.2 Em caso de devolução da nota fiscal/fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA:

5.1 A **CONTRATADA** oferece garantia total, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais como do solo, a contar da data de entrega da obra, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. DA CONTRATADA :

Conforme edital

6.2. DO CONTRATANTE:

Conforme edital

CLAUSULA SETIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

7.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

7.1.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, horários e/ou prazos;

7.1.2 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

7.1.3 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

7.1.4 Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato.

7.1.5 A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

7.1.6 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

7.1.7 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

7.1.8 O protesto de títulos ou a emissões de cheques sem suficiente provisão, que caracterizam a insolvência da **CONTRATADA**;

7.1.9 Razões de interesse do serviço público;

7.1.10 A supressão por parte da **CONTRATANTE** nos serviços acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

7.1.11 Falta grave ao juízo da **CONTRATANTE**, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa da **CONTRATADA**;

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do disposto no edital a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA – FETAQ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela mesma, conforme art. 409, do Novo Código Civil, e administrativo, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

(a) multa de 10% (dez por cento) sobre o total do valor atualizado do contrato pela inexecução parcial do mesmo;

(b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o total do valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser cumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com essa Fundação, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato regem-se pelos dispositivos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações como se em linhas aqui estivessem transcritas e, supletivamente, pelas disposições contratuais de direito privado.

9.2 Se necessário pode ser usado o limite estabelecido na Lei de Licitações de vinte e cinco por cento (25%) do valor total da proposta vencedora tanto para acréscimo ou supressões de valores;

9.3 As regras do Edital fazem parte integrante do presente contrato, como se em linhas aqui estivessem transcritas.

9.4. Cabe à **CONTRATADA** cumprir pontual e integralmente com suas obrigações fiscais, securitárias e trabalhistas relativas aos seus empregados, pois a **CONTRATANTE** não será responsabilizada, solidária ou subsidiariamente, por qualquer irregularidade ou inadimplência da **CONTRATADA** ou eventuais subcontratadas, as quais serão as únicas responsáveis, através de seus sócios e gerentes pelo exato e fiel cumprimento de todas as obrigações e encargos acima deferidos, ficando a **CONTRATANTE**, expressamente excluída de qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga/SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que surgirem do presente Contrato Administrativo.

E, estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual forma e teor que, após de lido e achado conforme, vai firmado pelos contratantes e por 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Taquaritinga, _____ de _____ de 2016.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA – FETAQ
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ 2. Nome : _____